

Aviso de abertura de Procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de dois (2) postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por Despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., Dr. Ponciano Oliveira, exarado na Informação n.º 137 do Departamento de Recursos Humanos, datado de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois (2) postos de trabalho, previsto no mapa de pessoal para 2020 da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P, na carreira e categoria de assistente operacional.

2. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

3. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

4. O presente procedimento concursal comum destina-se à ocupação de dois postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2020 da Administração Regional de Saúde, I.P. na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Local de Trabalho: Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. compreendendo a seguinte Unidade Funcional:

- ACeS Cávado II – Gerês/Cabreira – 2 PT

6. Descrição sumária das funções por categoria/carreira e número de postos por função: os postos de trabalho a ocupar na carreira e categoria de assistente operacional caracteriza-se pelo exercício de funções correspondentes à respetivas carreiras e categoria, de acordo com o descrito no anexo referido n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

7. Caracterização sumária das funções do posto de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções correspondentes à carreira de assistente operacional, tais como funções de natureza executiva e de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variável; execução de funções de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico e a responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

8. Modalidade de horário de trabalho: o período normal de trabalho é de 35 horas semanais e as funções serão desempenhadas em qualquer das modalidades de horário previstas no art.º 110 da LTFP, de acordo com o horário mais adequado a cada momento ao exercício das funções.

9. Habilitações Literárias exigidas: Escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

10. Posição remuneratória: 1ª Posição remuneratória da carreira/categoria de assistente operacional, correspondente ao 4.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, o valor de 645,07€ (seiscentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos).

11. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

11.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nos casos de exercício de funções no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ao abrigo de contratos de emprego-inserção, contratos de emprego-inserção +, que tenham exercido as mesmas funções nas condições referidas no proémio, durante algum tempo, nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização.

11.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 9. do presente aviso.

11.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

12. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

12.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.;

12.2. Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante prévio preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. e posteriormente enviadas para a Rua 25 de abril, n.º 26, 4720-393 Ferreiros - Amares, ao cuidado da UAG do ACeS Cávado II – Gerês/Cabreira. Não são admitidas candidaturas através de correio eletrónico.

12.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico; habilitações académicas, formação profissional, e experiência profissional e profissionais).

12.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia simples e legível do Certificado de Habilitações;

b) Fotocópia simples e legível dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;

c) Fotocópia simples e legível do contrato de emprego-inserção ou do contrato de emprego-inserção +;

d) Um exemplar do Currículo Vitae detalhado e atualizado, datado e assinado;

e) Fotocópia simples dos documentos comprovativos da experiência profissional no exercício de funções correspondentes ao posto de trabalho para que é aberto o recrutamento;

f) Fotocópia simples do cartão de cidadão do candidato, com indicação de que a mesma é apenas para efeitos do presente procedimento;

g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12.5. Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.6. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.7. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

13.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

13.2. A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

14. Classificação final (CF):

14.1. A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas.

14.2. Havendo dois métodos de avaliação, a classificação final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$CF = (70\%) AC + (30\%) EPS$

CF= Classificação Final

AC = Avaliação Curricular (cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril);

EPS = Entrevista de avaliação de competências (cfr. alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril);

14.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo, dos demais, legal ou regularmente previstos;

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na classificação final;

c) A não comparência à entrevista profissional de seleção.

15. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular e após a entrevista profissional de seleção é efetuada na página eletrónica da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P..

16. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

17. Composição e identificação do júri:

Presidente: João Manuel Rocha Dias Pinheiro Oliveira, Técnico Superior, em exercício de funções no AceS Cávado II – Gerês/Cabreira;

Vogais Efetivos: Ana Maria Ferreira Barros Gomes, Assistente Técnico, e Maria Lurdes Cerqueira Mota Silva, Assistente Técnico, ambos em exercício de funções no AceS Cávado II – Gerês/Cabreira, que substituirão o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Vogais Suplentes: Carla Sofia Brandão Ribeiro, Assistente Técnico, e Maria Celeste Sousa Fernandes, Assistente Técnico, ambos em exercício de funções no AceS Cávado II – Gerês/Cabreira.

18. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

19. A lista de classificação final, após homologação, é publicitada na página eletrónica da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com a informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

20. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P..

21. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P..

01 de novembro de 2020 – O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Norte, I.P., Dr. Carlos Nunes.